



## ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões da Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô, na Rua Boa Vista, nº 175, 7º andar, Centro, CEP 01304-902, São Paulo - SP, realizou-se a décima sétima reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô, CNPJ nº 62.070.362/001-06.

Assunto constante na ordem do dia: **Análise de indicado para compor o Conselho de Administração.**

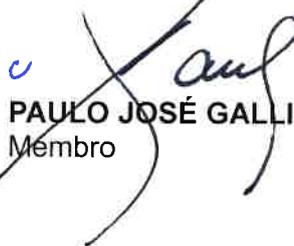
O indicado é: Sr. **TORQUATO LORENA JARDIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 2884 OAB-DF e inscrito no CPF/MF nº 042.029.101-68, residente e domiciliado na Rua José Maria Lisboa nº 377, apartamento 132, Jardim Paulista, São Paulo, SP.

Com base na declaração firmada na Ficha Cadastral criada pela Deliberação Codec nº 01/2017, na documentação apresentada e nas informações fornecidas pelo indicado acima relacionado, os membros do Comitê, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária do Metrô, realizada em 25 de abril de 2019, verificaram que o processo de indicação está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16, Estatuto Social da Companhia e Deliberações CODEC, não incorrendo o indicado nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais.

Os comprovantes do indicado serão arquivados na Companhia.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros.

  
**ALEXANDRE BALDY**  
Membro

  
**PAULO JOSÉ GALLI**  
Membro



### NOTA TÉCNICA nº 17ª/2019

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária do Metrô, 25 de abril de 2019, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade da indicação do membro do Conselho de Administração indicado pelo CODEC. A verificação utilizou a Ficha Cadastral e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: Torquato Lorena Jardim

Cargo: Membro do Conselho de Administração

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade ( x ) sim ( ) não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos ( x )sim ( )não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação ( x ) sim ( ) não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou :</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim ( )Não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) Sim ( )Não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim ( )Não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim ( )Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim ( )Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. ( x ) Sim ( )Não</p>	



Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelo Senhor TORQUATO LORENA JARDIM, indicado como membro do Conselho de Administração da Companhia do Metrô de São Paulo, este Comitê verifica que o processo de indicação está em conformidade com a Lei federal 13.303/2016, Lei Federal 6.404/1976, Decreto Estadual nº 62.349/2016, devendo a referida indicação ser submetida à aprovação superior.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 25 de junho de 2019.

**ALEXANDRE BALDY**  
Membro

**PAULO JOSÉ GALLI**  
Membro